

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.019 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre o reajuste anual dos servidores públicos do Município de Monte Alegre e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:**

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aumento salarial no importe de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento) aos servidores públicos municipais que recebem salários inferiores ao mínimo legal instituído pelo Governo Federal, passando, então, os salários dos servidores públicos municipal para o valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), ficando, no entanto, os salários de quem recebe acima deste valor, ora estabelecido, inalterados.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 28 de janeiro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:074048B2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/01/2020. Edição 2199  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>